

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

# EDITAL Nº 1/2022 DG-CED/CEDRO-IFCE

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO EMPREENDEDORISMO: APRENDENDO A EMPREENDER

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Cedro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 19 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão Empreendedorismo: Aprendendo a empreender.

#### 1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos do curso:
  - 1.2.1. Conhecer os conceitos básico sobre empreendedorismo;
  - 1.2.2. Entender as características do perfil empreendedor e abordar a importância da criatividade no empreendedorismo;
  - 1.2.3. Desenvolver a habilidade de utilizar ferramentas de pensamento divergente como suporte à criatividade e inovação.

# 2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:
  - 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 10 (dez) vagas;
  - 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10 (dez) vagas;
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### 3. **DO PÚBLICO-ALVO**

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
  - 3.1.1. Jovens e adultos com ou sem conhecimentos prévios e/ou experiência profissional que buscam aprender sobre empreendedorismo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido, no período de 19 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2022, juntamente com a documentação comprobatória, pelo link https://forms.gle/V995q4wKsrA9dNwh9.
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da inscrição, sem prorrogação.
  - 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
    - 4.2.1.1 Documento de identificação com foto;

- 4.2.1.2 Comprovante de endereço com CEP;
- 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.5. O *campus* Cedro não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

# 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:
  - 5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.
- 5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 24 de janeiro de 2022 no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE *campus* Cedro:
- 5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão do *campus* Cedro.

#### 6. **DAS MATRÍCULAS**

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

# 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 60 (sessenta) horas, com duração estimada de 3 (três) meses, durante o período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022.
- 7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE campus Cedro, nos seguintes dias e horários: segundas-feiras e quartas-feiras de 18:20 às 20:00 horas.

#### 8. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:
  - 8.2.1. Gestão e Empreendedorismo.
- 8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de

frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

#### 9. **DO CRONOGRAMA**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	18/01/2022
Período de inscrição	19/01/2022 - 23/01/2022
Divulgação dos candidatos classificados	24/01/2022
Previsão de início das aulas	01/02/2022
Previsão de término das aulas	30/04/2022

# 10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Ao IFCE *campus* Cedro reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Cedro.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Cedro.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 18 de janeiro de 2022.

## ANTONY GLEYDSON LIMA BASTOS Diretor-Geral do *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos**, **Diretor(a) Geral do Campus Cedro**, em 18/01/2022, às 08:28, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br//sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ifce.edu.br//sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3337264 e o código CRC 9594F71E.

23262.000050/2022-25 3337264v2